



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 254, de 18 de março de 1981.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a efetuar Operação de LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL, estabelece valores e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma Operação de Arrendamento Mercantil com BANESTADO LEASING S/A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL -, até o valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), mediante pagamento de juros e correção monetária previstos em lei, amortizável em até 48 meses, contados da data da assinatura do Contrato, em parcelas mensais e consecutivas, podendo optar pelas modalidades de Variação Cambial ou Pré-Fixada, conforme a que melhor convier aos interesses do Município.-

Art.- 2º - A Operação ora autorizada, se destinará, exclusivamente, ao Arrendamento Mercantil de 1 (um) Trator de esteiras, devidamente equipado.-

Art.- 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a contratar a referida Operação de Arrendamento Mercantil com opção de compra, tendo como valor residual o percentual de 1% (um por cento) do valor contratado, condição esta que será estabelecida, obrigatoriamente, no respectivo Contrato.-

Art.- 4º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a outorgar, por instrumento público, Procuração à BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, para receber as parcelas mensais das cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias -ICM -, a que tiver direito o Município, nos limites mensais, para cobertura das prestações do Arrendamento Mercantil contratado, até o final do prazo estabelecido no Contrato.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Gabinete do Prefeito

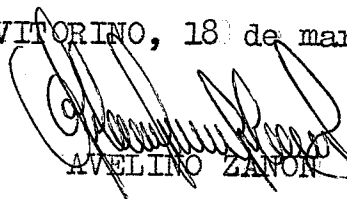
(continuação da Lei nº 254, de 18/03/1981.)

.....-

Art.- 5º - Para cumprimento das obrigações desta Lei, se rão utilizados recursos orçamentários da seguinte dotação: 0402.16 885362.10 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO -, do Orçamento-Programa vigente, prevendo-se nos Orçamentos de exercícios vindouros as obrigações que excedam do presente Exercício.

Art.- 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 18 de março de 1981.-



AVELINO ZANON

Prefeito Municipal